



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal de Montalegre, deliberou, por maioria em 30/03/2020, iniciar o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal do Montalegre, em resultado da entrada em vigor do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

Estabelecer o prazo de 9 meses, para a elaboração da alteração do Plano Diretor Municipal do Montalegre, para cumprimento do prazo legal estipulado pelo n.º 2 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio e nos termos conjugados dos seus artigos 118.º, 199.º e 76.º, aplicável ex vi artigo 119.º

Estabelecer o prazo de participação de quinze dias úteis, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 88.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

26 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Montalegre

Manuel Orlando Fernandes Alves